



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 490, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 141, inciso I da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no art. 1º, inciso I do Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999, e o que consta dos Processos Administrativos nº 48300.002980/2018-64 e nº 00190.030950/2011-30, resolve:

Art. 1º Dispensar por justa causa o empregado público com anistia reconhecida ANTÔNIO FELIPE SANCHEZ COSTA, do emprego de Chefe de Divisão II, matrícula SIAPE nº 1457254, do quadro especial em extinção do Ministério de Minas e Energia, sob regime celetista, por ter praticado falta grave, com fundamento no item 02-7-6 das Normas Internas da VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. e no art. 482, alínea "e" do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, denominada Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

W. MOREIRA FRANCO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 7.12.2018 - Seção 2.